PORTARIA Nº 130, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA- GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria de nº 133, de 15 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do SIGAJUS nº 04101.019947/2023-26,

Resolve:

Art.1° Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Judiciária, as folgas compensatórias para usufruto em momento oportuno, em virtude dos plantões judiciários efetivamente prestados nas audiências de custódia, nos dias abaixo informados (diurnos), de acordo com o art. 13, *caput*, da Resolução n° 026/2012-TJ, de 22 de agosto de 2012, e o seu § 2°, com a nova redação dada pela Resolução n° 028/2013-TJ, de 22 de maio de 2013:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PLANTÃO DIURNO	DIAS
Álcio Dantas de Azevedo	157.125-7	07/01/2023 e 12/02/2023 20/02/2023 e 25/02/2023	04
Moisés Dantas de Paiva Filho	164.053-4	21/02/2023 e 29/01/2023 04/02/2023 e 11/02/2023 18/02/2023 e 21/02/2023	06
Francisco Silvanaldo Dantas	161.822-9	08/01/2023 e 15/01/2023 28/01/2023 e 05/02/2023 19/02/2023 e 22/02/2023 26/02/2023	07
Daniel Fernandes Cunha	151.404-0	22/01/2023	01
Marcos Vinicius de Oliveira Santos	197.419-0	14/01/2023	01

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

ANDRÉA CARLA GUEDES TOSCANO CAMPOS

Secretária-Geral